



Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, em

17 / 12 / 2025

Rodrigo Rondelli

Diretor Geral

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.910 Em: 17 / 12 / 2025

Daniela N. Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.990/2025

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial de Participação em Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Teresa, devida aos servidores efetivos da Câmara designados para compor a referida Comissão, em razão das atribuições extraordinárias exercidas no planejamento, organização, execução e acompanhamento do certame.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei tem caráter transitório e será paga exclusivamente durante o período de funcionamento da Comissão, cessando automaticamente com a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O valor da Gratificação Especial será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, por membro da Comissão Organizadora, enquanto perdurarem suas atividades.

Art. 4º A percepção da gratificação não se incorpora aos vencimentos do servidor, nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Dados: 2025.12.16 15:10:09 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**